

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 30/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 21/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o parecer favorável do Agente de Contratação;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para apoio a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nas áreas de controle e finanças de projetos federais e estaduais.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento

Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$ 1.900,00 (Novecentos Reais) mensais, totalizando R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais) no período de 08 (oito) meses.**

6. Dos Serviços Prestados

Orientações a gestores da secretaria de Educação;
Orientações e acompanhamento aos programas SIMEC - PAR, PDDE Interativo, PNATE, PNAE, transporte escolar, CACS FUNDEB, SIGPNAE;

Auxílio no cumprimento da legislação;
Auxílio na organização e administração dos recursos;
Orientações para demais programas vinculados ao FNDE - MEC;

Cadastro dos gestores no novo Sistema HABILITA FNDE;
Acompanhamento e orientações as direções das escolas nos programas.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 08 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA/IBGE** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.01 Secretaria de Educação

3.3.9.0.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

2028 Manutenção Secretaria de Educação

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada mês.

10. Fornecedor Contratado

Gestare Assessoria e Consultoria Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.673/0001-10, estabelecida na Rua Tranquilo Basso, nº 65B, Centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de abril de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal